



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 1979

ASSUNTO

Projeto Resolução 003/79

INICIATIVA:

Mesa da Câmara

HISTORICO:

Reajusta vencimentos do funcionalismo da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim e dá outras providências

APR 28 1979
Sala das Sessões
Rubrica do Presidente

AUTUAÇÃO

Aos 28 dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e nove, autuo o supra-citado e mais documentos que se seguem



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

PROJETO DE RESOLUÇÃO 003/79

Reajusta vencimentos do funcionário da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim e dá outras providências

Art. 1º - Ficam reajustados em 40% (quarenta por cento) os vencimentos base correspondentes aos níveis ou Padrões dos cargos efetivos dos funcionários da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.

Parágrafo único - O reajuste em referência abrangerá o valor fixado como básico para os vencimentos dos símbolos ou padrões / dos cargos em comissão que estiverem sendo efetivamente / exercidos

Art. 2º - Nos cálculos necessários para a aplicação desta Resolução serão aproximadas, para a unidade monetária superior, as frações de 10 (dez) cruzeiros) que deles resultarem.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar, no orçamento vigente, os créditos necessários para a cobertura / das despesas visando ao cumprimento desta Resolução.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor a partir de 1º de maio do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de maio de 1979.

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO
POR UNANIMIDADE

Sala das Sessões 28/05/1979

Rubrica do Presidente

ILQ COELHO - Presidente

LAURITO CAMPOS - Vice Presidente

Nicolau Depes - 1º Secretário



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02/79 - JUSTIFICATIVA:

Tendo em vista matéria enviada pelo executivo municipal nesta data, ~~reajustando~~ ^{reajustando} o vencimentos dos servidores da Prefeitura, a Mesa da Câmara, num ato de justiça, e observando a paridade e equivalência entre os dois poderes, apresenta esta proposição no sentido de ~~seja~~ proceder o reajuste dos servidores do Legislativo Municipal, para a qual contamos com a concordância dos nobres Edis

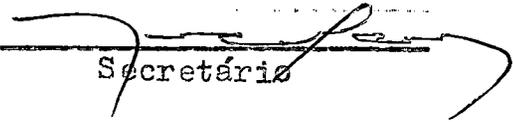
Sala das Sessões, 28 de maio de 1979.



Presidente



Vice - Presidente



Secretário



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ENCAMINHE-SE.

Sala das Sessões, 28 / 05 / 1979

(Rubrica do Presidente)

A Comissão de
Justiça

e Pedagogia

Sala das Sessões, 28 / 05 / 1979

(Rubrica do Presidente)

Comissão de Justiça

Ao Exender

Ita Coello

para a Sala

Sala das Sessões, 28 / 05 / 1979

(Presidente da Comissão)



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE RESOLUÇÃO 003/79

RELATOR - Ito Coelho.

RELATÓRIO

A matéria é Constitucional e legal.

PARECER

Pela aprovação.

Sala das Comissões, 28 de maio de 1979.

IS

[Signature]

Atm. de Ito Coelho



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ENCAMINHE-SE.

Sala das Sessões, 29 / 05 / 19 79

(Rubrica do Presidente)

A COMISSÃO DE FINANÇAS
E ORÇAMP

Sala das Sessões, 28 / 05 / 19 79

(Rubrica do Presidente)

Comissão de Finança
Ao Vereador

Nicolau Depes
para relatar.

Sala das Comissões, 28 / 05 / 19 79

João Carlos
(Presidente da Comissão)



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003/79

COMISSÃO DE FINANÇAS O ORÇAMENTO

INICIATIVA - Poder Executivo Municipal

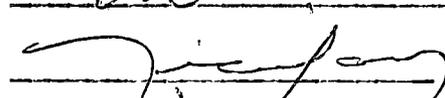
RELATOR:

P A R E C E R :

Somos pela aprovação da matéria. Nada temos a opor.

Sala das Comissões, 28 de maio de 1979.









ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

PROJETO DE RESOLUÇÃO 003/79

Reajusta vencimentos do funcionário da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim e dá outras providências

Art. 1º - Ficam reajustados em 40% (quarenta por cento) os vencimentos base correspondentes aos níveis ou Padrões dos cargos efetivos dos funcionários da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.

Parágrafo único - O reajuste em referência abrangerá o valor fixado como básico para os vencimentos dos símbolos ou padrões / dos cargos em comissão que estiverem sendo efetivamente / exercidos

Art. 2º - Nos cálculos necessários para a aplicação desta Resolução serão aproximadas, para a unidade monetária superior, as frações de 10 (dez) cruzeiros) que deles resultarem.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar, no orçamento vigente, os créditos necessários para a cobertura / das despesas visando ao cumprimento desta Resolução.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor a partir de 1º de maio do do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de maio de 1979.

ILDO COLHO - Presidente

LAURITO CAMPOS - Vice Presidente

Nicolau Depes - 1º Secretário



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

PROJETO DE RESOLUÇÃO 003/79

Reajusta vencimentos do funcionário da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim e dá outras providências

Art. 1º - Ficam reajustados em 40% (quarenta por cento) os vencimentos base correspondentes aos níveis ou padrões dos cargos efetivos dos funcionários da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.

Parágrafo único - O reajuste em referência abrangerá o valor fixado como básico para os vencimentos dos símbolos ou padrões / dos cargos em comissão que estiverem sendo efetivamente / exercidos

Art. 2º - Nos cálculos necessários para a aplicação desta Resolução serão aproximadas, para a unidade monetária superior, as frações de 10 (dez) cruzeiros) que deles resultarem.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar, no orçamento vigente, os créditos necessários para a cobertura / das despesas visando ao cumprimento desta Resolução.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor a partir de 1º de maio do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de maio de 1979.

ILDO COELHO - Presidente

LAURITO OLIVEIRA - Vice Presidente

Nicclay Lopes - 1º Secretário



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

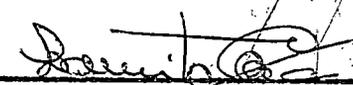
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02/79 - JUSTIFICATIVA:

Tendo em vista matéria enviada pelo executivo municipal nesta data, ~~reajustando~~ ^{reajustando} o vencimentos dos servidores da Prefeitura, a Mesa da Câmara, num ato de justiça, e observando a paridade e equivalência entre os dois poderes, apresenta esta proposição no sentido de ~~reajustar~~ proceder o reajuste dos servidores do Legislativo Municipal, para a qual contamos com a concordância dos nobres Edis

Sala das Sessões, 28 de maio de 1979.



Presidente



Vice - Presidente

Secretário



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

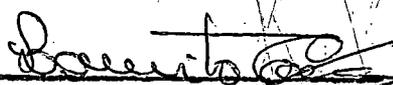
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02/79 - JUSTIFICATIVA:

Tendo em vista matéria enviada pelo executivo municipal nesta data, ~~reajustando~~ ^{reajustando} o vencimentos dos servidores da Prefeitura, a Mesa da Câmara, num ato de justiça, e observando a paridade e equivalência entre os dois poderes, apresenta esta proposição no sentido de ~~xxxx~~ proceder o reajuste dos servidores do Legislativo Municipal, para a qual contamos com a concordância dos nobres Edis

Sala das Sessões, 28 de maio de 1979.



Presidente



Vice - Presidente

Secretário



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Ofício N.º _____

Anexos _____

RESOLUÇÃO Nº 03/79

- REAJUSTA VENCIMENTOS DO FUNCIONALISMO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. //

- A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA A SEGUINTE RESOLUÇÃO, APROVADA NA SESSÃO ORDINÁRIA DE 28 DE MAIO DE 1979. //

Art. 1º - Ficam reajustados em 40% (quarenta por cento) os vencimentos base correspondentes aos níveis ou padrões dos cargos e ativos dos funcionários da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.

§ Único - O reajuste em referência abrangerá o valor fixado como básico para os vencimentos dos símbolos ou padrões dos cargos em comissão que estiverem sendo efetivamente exercidos.

Art. 2º - Nos cálculos necessários para a aplicação desta RESOLUÇÃO serão aproximadas, para a unidade monetária superior, as frações de 10 (dez) cruzeiros que delas resultarem.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar, no orçamento vigente, os créditos necessários para a cobertura das despesas visando ao cumprimento desta RESOLUÇÃO.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor a partir de 1º (primeiro) de maio de ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 29 de maio de 1979.

ILDO CASILHO
Presidente
Laurício Campos
LAURÍCIO CAMPOS
Vice-Presidente

Nicolau Lopes
NICOLAU LOPES
1º Secretário



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Ofício N.º 221/79.-

Anexos 1 (cópia da Resolução nº 03/79)

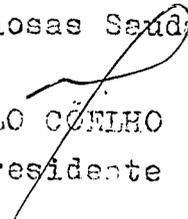
Cachoeiro de Itapemirim, 29 de maio de 1979.-

Senhor Prefeito:

Com satisfação encaminhamos a V.Exa. para o devido conhecimento, cópia do RESOLUÇÃO Nº 03/79, que dispõe sobre reajuste de vencimentos dos funcionários do Poder Legislativo, aprovado ontem, por unanimidade, sem discussão.

Aproveito o ensejo para apresentar-lhe as minhas

Atenciosas Saudações


ILO CORRÊA
Presidente

Ao
Exmo. Sr.
Dr. Gilson Caroni
DD. Prefeito Municipal de
Cachoeiro de Itapemirim
NESTA.-

CM/cib.-



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Ofício N.º 221/79.-

Anexos 1 (cópia da Resolução nº 03/79)

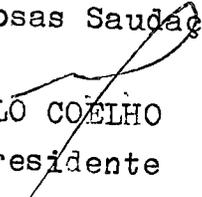
Cachoeiro de Itapemirim, 29 de maio de 1979.-

Senhor Prefeito:

Encaminhamos a Vossa Excelência para o devido conhecimento, cópia da RESOLUÇÃO Nº 03/79, de iniciativa da Mesa Diretora desta Casa de Leis, que dispõe sobre reajuste de vencimentos dos funcionários do Poder Legislativo, aprovado na Sessão Ordinária de ontem, por unanimidade do plenário.

Aproveitamos o ensejo para apresentar-lhe as
nossas

Atenciosas Saudações


ILO COELHO
Presidente

Ao
Exmo. Sr.
Dr. Gilson Caroni
DD. Prefeito Municipal de
Cachoeiro de Itapemirim
NESTA.-

CM/cib.-